



Tribunal envida esforços para resolver problema de instabilidade em consulta processual

Desde a atualização dos vinte e seis Bancos de Dados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), para a última versão disponibilizada pelo fabricante, Oracle 12c, realizada no período de 19 a 27 de março, alguns sistemas vêm passando por instabilidade, acarretando a indisponibilidade do serviço de consulta processual no portal da Justiça Federal da 1ª Região.

Durante esse período de instabilidade da consulta processual, foi necessário desabilitar as consultas pelo nome da parte e pelo nome do advogado, permanecendo disponíveis as demais consultas, ainda que com baixo desempenho.

Importante ressaltar que a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal (Secin) está atenta ao baixo desempenho da consulta processual disponível no portal internet do TRF1, mesmo após desabilitadas as consultas pelo nome da parte e pelo nome do advogado, e que todos os esforços estão sendo enviados, inclusive com o apoio do fabricante do banco de dados, para a resolução do problema.

SJMT cria o primeiro sistema da Justiça Federal de marcação de audiências de conciliação na Web

Diante das novas exigências da Lei nº 13.105/2015 (Novo CPC), que determina a realização de audiência de conciliação prévia, sendo necessária a intimação da designação da audiência já na expedição do mandado citatório, o Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Mato Grosso (Cejud/MT) e a Seção de Tecnologia da Informação (Seinf) da Seccional criaram o primeiro sistema de marcação de audiências em plataforma Web. [\[Leia mais\]](#)

TRF da 1ª Região já está no Instagram

Acesse a rede social, siga o perfil @TRF1oficial e acompanhe as notícias, eventos e novidades. O novo espaço tem por objetivo compartilhar fotos e pequenos vídeos de momentos e de campanhas da instituição. Caso não possua o aplicativo no celular, basta fazer o download na App Store ou no Google Play, criar um perfil próprio e começar a seguir o @trf1oficial.

Além de visualizar e curtir o conteúdo, também é possível registrar suas próprias imagens usando as hashtags #trf1oficial ou TRF1.



Participe do nosso novo perfil no Instagram, marcando suas fotos da solenidade de posse da nova Administração do TRF1 com a #possetrf1.

Serão apagados, sem aviso prévio, comentários com mensagens difamatórias, obscenas, abusivas ou desrespeitosas.

Novos dirigentes do TRF da 1ª Região tomam posse no dia 15 de abril

Nesta sexta-feira, dia 15, os novos dirigentes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) para o biênio 2016/2018 tomarão posse durante sessão solene que será realizada na sede da Corte, em Brasília. No cargo de presidente, será empossado o desembargador federal Hilton Queiroz; no de vice-presidente, o desembargador federal I'talo Fioravanti Sabo Mendes, e como corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região, o desembargador federal João Batista Moreira.

A solenidade, que acontecerá às 16h, será conduzida pelo presidente do TRF da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro e contará com a presença de diversas autoridades civis e militares da três esferas do Poder, nos níveis Federal, Estadual, Municipal e Distrital.

CJF regulamenta prazo para a devolução de pedidos de vista

Na sessão do dia 7 de abril, o Conselho da Justiça Federal (CJF) referendou a Resolução nº RES-2016/00389, alterando parte do Regimento Interno do órgão. As mudanças foram de relatoria do presidente, ministro Francisco Falcão, e atenderam à Resolução nº 202 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentou o prazo para a devolução de processos judiciais e administrativos no âmbito do poder Judiciário.

O presidente informou que as alterações foram redigidas pela Secretaria-Geral do CJF e tiveram a concordância da Assessoria Jurídica do Conselho. Com a mudança, dois parágrafos do art. 30 do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

§ 2º No caso do pedido de vista, o processo deverá ser incluído para julgamento na sessão subsequente, com preferência na pauta, independentemente de nova publicação.

§ 3º Se o processo não for devolvido tempestivamente, ou se o vistor deixar de solicitar prorrogação de prazo, a Presidência o requisitará para julgamento na sessão subsequente, com publicação da pauta em que houver a inclusão. Se o vistor não se sentir habilitado a votar, a Presidência convocará substituto para proferir voto.

Com informações do CJF